## SENTENÇA

Processo Físico nº: 0007961-02.2007.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Posse

Requerente: Companhia de Habitação Popular de Bauru Cohabbauru

Requerido: Luiz Carlos Mattos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.69 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de setembro de 2014.

Eu,

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

Em	de	de 2.014
baixara	am estes	autos com a r.
senten	ça retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	D	IIDI ICACÃO
	Р	UBLICAÇÃO
Em	de	de 2.014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

por determinação superior, publico em Cartório a sentença retro.

(Esc.subscrevi)